

ANEXO II - REGULAMENTO DA CAMPANHA

REGULAMENTO

Escola D. Cria

- **Ação**

A Ação será realizada em território brasileiro e é promovida pela **Digital Favela**, formalmente denominada **CAIENA COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade empresária, situada na Rua Prof. José Leite e Oiticica, 530 – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04705-080, inscrita no CNPJ/MF sob número 38.350.952/0001-08 (“**Organizadora**”), em parceria com a empresa **UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.895.646/0001-87 (“**Parceira**”), e tem por finalidade educar, capacitar e certificar 225 alunos por meio do curso Escola D. Cria (“**Ação**”), de domínio intelectual da própria **Organizadora** e da **SOUL CODE ACADEMY CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.030.604/0001-03, com endereço comercial na Rua Helena, nº 235, Cj. 111, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-050.

A sua participação na Ação implica na compreensão e aceitação total das condições, regras e normas descritas neste regulamento (“**Regulamento**”).

Este Regulamento estará disponível no website <https://escoladecriauber.digitalfavela.com.br/> e poderá ser consultado a qualquer momento durante o período de realização da Ação.

- **OBJETIVOS**

1. Os objetivos desta Ação são:

- a. Educar e capacitar novos criadores e empreendedores de favela e periferias com o intuito de fomentar e amplificar a geração de renda na “quebrada”; e
- b. Selecionar 225 participantes, que poderão apresentar suas criações à Parceira e, caso sejam cumpridos todos os elementos presentes neste instrumento, poderão vir a ser escolhidos para representar a Marca da Parceira em ações e campanhas publicitárias a serem promovidas pela Parceira.

- **ELEGIBILIDADE**

Esta Ação é destinada a pessoas físicas, capazes, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em territórios periféricos no Brasil, que receberam o convite enviado pela

Organizadora, bem como que preencham, obrigatoriamente, as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

Para participar deste Projeto, além de ter recebido o convite encaminhado por e-mail pela **Organizadora**, os interessados deverão finalizar pelo menos 80% do curso ofertado.

Não são elegíveis para participar desta Ação os colaboradores da **Organizadora** e seus familiares diretos, bem como qualquer pessoa envolvida direta ou indiretamente na organização desta Ação.

São elegíveis somente pessoas que se autodeclararem moradoras de territórios periféricos e que não possuam o trabalho de influenciador(a) digital como principal fonte de renda.

Você está ciente de que a participação nesta Ação é totalmente voluntária e gratuita, e declara e garante, com o aceite a este Regulamento e com a simples participação na Ação, que possui capacidade jurídica para assumir os compromissos decorrentes da participação nesta Ação, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

- **MECÂNICA**

A Ação será dividida em 3 (três) etapas, conforme pormenorizadamente descritas abaixo.

Somente serão aceitas pessoas que i) tiverem recebido o convite pela Organizadora, ii) estiverem devidamente inscritas pelo website da Ação e iii) atenderem aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Inscrição:

As inscrições serão abertas no dia 29 de Abril de 2024, às 12h00, e serão encerradas no dia 29 de Maio de 2024, às 23h59.

Os convidados que tiverem interesse em participar devem preencher o formulário de inscrição disponibilizado no website, acessível por meio do link <https://escoladecriauber.digitalfavela.com.br/>

Os participantes devem fornecer suas informações pessoais, tais como nome completo, endereço, links de seus perfis nas redes sociais, e ter disponibilidade para participação em atividades propostas pela Organizadora.

Cada participante somente poderá participar com um único perfil no Instagram.

O participante deverá declarar a sua aceitação e concordância com os termos deste Regulamento.

Seleção:

Uma comissão avaliadora, composta por membros designados pela Organizadora (“**Comissão**”), selecionará 225 (duzentos e vinte e cinco) participantes com base nas informações constantes dos formulários de inscrição na Ação.

Para fins de esclarecimento, os participantes serão selecionados de acordo com os critérios de:

i) Estar entre os 225 (duzentos e vinte e cinco) primeiros a se inscreverem;

ii) serem pessoas – não profissionais – iniciantes na área de marketing digital e com evidente interesse em capacitação, demonstrado por meio das notas obtidas nos cursos ofertados;

iii) Ter uma conta pessoal nas redes sociais TikTok ou Instagram, cujo perfil seja aberto para visualização do conteúdo; e

iv) Ser residentes e domiciliadas em territórios periféricos no Brasil.

Os participantes selecionados nesta etapa serão comunicados em 07 de Junho de 2024 por meio de e-mail a ser encaminhado pela Organizadora.

Capacitação:

Os participantes selecionados para participar da etapa de capacitação serão convocados por meio do e-mail indicado no cadastro até 10 de Junho de 2024.

Nesta etapa serão selecionados 225 (duzentos e vinte e cinco) alunos para participar da capacitação dos criadores através de conteúdos online por meio da plataforma proprietária da Organizadora e da Favela Code.

Avaliação

A cada final de módulo, os alunos deverão produzir conteúdos nas redes sociais sobre o que foi aprendido, usando a #EscoladeCriaDestinoCreator para monitoramento da Comissão Avaliadora.

A avaliação dos participantes levará em consideração tanto a frequência na participação das aulas (mínimo de 80% do curso concluído), quanto a pontuação alcançada, conforme quadro abaixo.

1. Execução/Produção - Capacidade de realizar o conteúdo;
2. Criatividade - Conteúdos inovadores, autênticos e de impacto;

CANAL	FORMATO	PONTUAÇÃO
-------	---------	-----------

Instagram	feed	40
Instagram	story (combo 3)	30
Instagram	reels	40
Tiktok	video	30

Não há limites de conteúdo a serem postados pelos participantes nessa etapa, sendo que a **Organizadora** recomenda um mínimo de 2 (dois) conteúdos por plataforma, de forma a possibilitar uma melhor avaliação da performance do participante.

Para atender às regras previstas no guia de publicidade de influenciadores do CONAR, os conteúdos criados e postados pelos participantes deverão conter a #publicidade

A decisão da Comissão é irrecorrível, não cabendo nenhum tipo de reivindicação por parte dos participantes.

Os alunos selecionados nesta etapa serão comunicados em 09 de Setembro de 2024 por meio de e-mail a ser encaminhado pela Organizadora.

Cocriação

Finalizado o curso, os alunos selecionados participarão de um Design Sprint para criação de uma pré-campanha para a Uber, conforme briefing a ser apresentado pela Organizadora durante o laboratório criativo.

DAS RESPONSABILIDADES

Os participantes declaram que os conteúdos produzidos por eles no âmbito deste projeto são originais e de autoria própria, detendo todos os direitos eventualmente necessários para a utilização.

Os participantes serão os únicos responsáveis pelos conteúdos que postarem no âmbito deste projeto, assumindo total e exclusiva responsabilidade por todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelos conteúdos e seus elementos (filmagens, trilha sonora, entre outros), sejam tais reivindicações relativas a direitos de autor e conexos, ao uso de imagem e voz, ou quaisquer outras.

Os participantes declaram que os conteúdos produzidos não violam direitos de terceiros, nos termos da legislação em vigor, incluindo, sem limitar, direitos autorais ou de personalidade. Os participantes também declaram que os conteúdos produzidos são inéditos e de autoria exclusiva do participante. Ao participar da Ação, o participante se obriga a não submeter conteúdos criados ou desenvolvidos em coautoria. A **Organizadora** não terá qualquer responsabilidade perante qualquer terceiro que reivindique ou contribuição com o conteúdo do participante, incluindo eventual roteiro, e o participante isentará a **Organizadora** de qualquer reclamação, pleito, despesa e dano gerado em razão do não cumprimento dos termos ora estabelecidos.

DIREITOS DE PERSONALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os participantes, por meio do presente, cedem à **Organizadora**, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, os eventuais direitos patrimoniais de autor e aqueles que lhes são conexos (“Direitos Autorais e Conexos”) incidentes sobre todos e quaisquer materiais produzidos em decorrência da participação nesta Ação, em especial os vídeos produzidos nas etapas da Ação (“Materiais”), para que a **Organizadora** possa, por si ou pelo intermédio de terceiros, utilizar, fruir e dispor destes Materiais da forma que melhor lhe convier e como lhe aprouver, no todo ou em partes, no Brasil ou em qualquer outro território do mundo, por meio de qualquer modalidade de utilização existente, ainda que não esteja efetivamente disponível em território nacional à época da celebração deste ajuste, podendo a **Organizadora**, inclusive, por si ou por meio de terceiros, criar materiais derivados dos conteúdos criados.

Para fins de clareza, os participantes estão cientes de que, ao enviarem os Materiais, os direitos destes serão automaticamente cedidos à **Organizadora**, nos termos deste Regulamento, e poderão ser utilizados no todo ou em partes.

Ainda, os participantes licenciam à **Organizadora**, de forma gratuita, os direitos de uso e exploração de sua imagem, nome e voz captados nos Materiais (referidos apenas como “Direitos de Imagem”), pelo mesmo prazo de proteção conferido pela Lei de Direitos Autorais à respectiva obra audiovisual da qual participe o participante, para que a **Organizadora** utilize e explore os Direitos de Imagem, podendo inclusive sublicenciá-los, no Brasil ou em qualquer outro território do mundo, por meio de qualquer modalidade de utilização existente, ainda que não esteja efetivamente disponível em território nacional à época da celebração deste ajuste.

Em razão do exposto acima, fica garantido à **Organizadora**, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, mundialmente, pelo prazo conferido à lei de direitos autorais e sem número de exibições, o direito de uso dos Materiais que contem com a participação do participante, para uso por si ou por terceiros, incluindo os Direitos Autorais e Conexos e os Direitos de Imagem dos participantes, por meio de toda e qualquer modalidade de utilização existente, mesmo que ainda não disponível em

território nacional, tais como, mas sem se limitar: **(a)** Televisão de qualquer espécie (televisão aberta, televisão fechada, televisão paga ou por assinatura, transmitida via cabo, satélite ou IPTV (*Internet Protocol Television*), TV Interativa, *Catch Up*, *OTT*), FAST TV, por qualquer outra forma de acesso condicionado (*Free VOD*, *AVOD*, *TVOD*, *SVOD*, *Pay-Per-View*); **(b)** Monitores de circuito fechado pago ou gratuito, tais como salas de aula, transporte público, elevadores, teatros, auditórios e outros ambientes de uso não privativo de um telespectador; **(c)** Locais aos quais o público tenha acesso de forma gratuita ou paga, como cinemas, teatros, shows e outras exposições ou execuções públicas; **(d)** *Wireless Application Protocol* (WAP), Internet, Redes Sociais, Aplicativos; **(e)** Rádio (tais como, mas não se limitando a jingles, spot, ações de merchandising, rádio online etc.); **(f)** *Busdoor*, *Outdoors*, ou outros tipos de *Mídia Out of Home* ou mídia exterior; **(g)** Telefonia celular; **(h)** Dispositivos conectados; **(i)** Mídia impressa; **(j)** *Home Video*; **(k)** Comunicação eletrônica e digital (representação digital de sons e imagens); **(l)** Projeção de qualquer espécie, inclusive em telas (circuito cinematográfico ou não), com ou sem o auxílio de equipamentos eletrônicos e de informática; **(m)** *Startover*; **(n)** *Simulcast*; **(o)** mídias alternativas (tais como, mas sem se limitar a convenções, reuniões internas, treinamento, telas em veículos ou lugares públicos, showrooms, feiras/exposições, ambientes apoiados, subsidiados e patrocinados pela **Organizadora**, supermercados, lojas, ônibus, metrô, elevador, trem, chip, cartões, aeroportos, totem, teatro, peças, eventos, cenografia, rádio interno e circuito fechado de TV, telas de ATM, mídia extensiva, bem como todas aquelas que fujam dos meios tradicionais (cinema, jornal, rádio, revista e TV), mídia exterior (outdoor e painéis) e internet); **(p)** Internet ou digitais (incluindo, mas não se limitando a redes sociais, mídias sociais, mídias online e offline, aplicativos, plataforma de games, plataformas musicais, sites e hotspots, portais, blogs, spam, pop ups, memes, gifs, stickers, disparo de e-mails, e-mail viral, e-mail marketing, smartphones, tablets, banners, superbanner, uso de frames para banners e para outros materiais da **Organizadora**, Brand Channel, Rádios Online, endormarketing, skyscraper, retângulo, flipagram, lightbox, bumper ad e quaisquer mídias digitais e formatos, sem exceção, e que forem criados na vigência deste Contrato); **(q)** Exterior (tais como, mas sem se limitar a *busdoor*, caixa de pizza, empena, fachada, envelopamento de ônibus, vagão de metrô e trem, envelopamento de prédio, trio elétrico, faixa de rua, outdoor, *backlight*, *frontlight*, painel de estação, plataforma de metrô e trem, painel banca de jornal, placa indicativa de rua, saco de pão, *sanca*, cartaz para ônibus, metrô, trem, carro, mobiliário urbano, painel de abrigo de ônibus, painel de relógio de rua, testeira de abrigo de ônibus, ambientes apoiados, subsidiados e patrocinados pelo CLIENTE, outdoor, billboard, banner de formatos diversos, arranha-céu largo (*wide skyscraper*), arranha-céu (*skyscraper*) e outras); **(r)** Indoor (tais como adesivação de balcão promocional, adesivo de chão, mesa, espelho banheiro, adesivo de elevador/escada rolante, adesivo de vitrine, banner, cartaz *mall*, *cancela de estacionamento*, *encosto de cabeça*, *vídeos digitais*, telas de ATM, ambientes apoiados, subsidiados e patrocinados pelo CLIENTE e outras); **(s)** PDV e sinalização (tais como, mas se limitar a peças promocionais e brindes, *backdrop*, fundo de palco, balcão promocional, bandeirola, banner, caixa, dispenser, urna, capa

de antena, cubo, totem, displays de chão, de vitrine, de ponta de gôndola etc., envelopamento de frota de empresa, envelopamento, lona de caminhão, faixa de gôndola, forração de gôndola, bandô, infláveis, tais como balão, *blimp*, réplicas, *roof* etc., móbile, painel, placa de PDV, placa de identificação, placa ou adesivo para púlpito, saia de mesa ou de palco, tapume, cavalete, testeira de PDV, *vending machine*, , fachada de loja, mock-up de layout, stand para feira, vitrine, etc.); **(t) Brindes** (tais como, mas sem se limitar a bandeirinha, estandarte, baralho, jogo americano, boné, óculos, pulseira, botton, imã de geladeira, caixa fósforo, balão, camiseta, colete, avental, chaveiro, pendrive, squeezer, copo, bolacha de chopp, guardanapo, gargaleira, guarda-sol, guarda-chuva, toalha, lápis, caneta, régua, mouse pad, medalha, troféu, placa de homenagem, sacola, bolsa, viseira, bandana, cachecol, gorro, leque, marcador de livro, selo e outras); **(u) Materiais gráficos** (tais como, mas sem se limitar a adesivos, agenda, book, bula, broadside, caderno, calendário, capa de catálogo, caderno, agenda, carnê, cd, *label*, encarte, cardápio, carta, circular, cartão de natal, cartão-postal, cartaz, pôster, *cartazete*, cinta, faixa, convite com envelope, cupom, crachá, ficha de inscrição, diploma, certificado, display de mesa, encartes diversos, etiqueta, *tag*, *flyer*, ingresso, volante, folder, folheto, catálogo, folheto técnico, guia, cartilha, mala direta, marcador de página, risque rabisque, newsletter, revista, raspadinha, rótulo promocional, santinho, tabela de preços, *tablóide* de ofertas, testeira de computador, mapa localização e outras), e quaisquer outras existentes ou que venham a existir, sendo certo que poderá ser utilizada, em qualquer hipótese, toda e qualquer forma e processo de comunicação audiovisual dos Materiais, independentemente do suporte material e do processo de transporte de sinais (analógicos e/ou digitais), estes existentes e/ou que venham a ser criados, tais como, mas, não limitado a: websites, CD-ROM, CDI, videodiscos, DAT, DVD, videocassetes, suportes de computação gráfica (todos estes entendidos como suportes materiais), via uso de satélites artificiais, MMDS, cabo, radiodifusão, *streaming* e outros meios físicos e aéreos (todos estes entendidos como processos de transportes de sinais).

Os Materiais não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentarem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que constituir qualquer espécie de plágio.

A **Organizadora** poderá realizar toda e qualquer modificação nos Materiais que reputar necessária ou que for de seu interesse, a seu livre e exclusivo critério, tais como, mas não limitado à: supressão de trechos, edições, adaptações, traduções, dentre outras, visando criar novos formatos para utilização dos Materiais em quaisquer dos meios e por meio de quaisquer das modalidades ajustadas neste Regulamento.

Fica autorizado à **Organizadora**, ainda, por si e/ou terceiros por esta indicados, independentemente de qualquer remuneração, utilizar trechos e/ou extratos dos Materiais, para a: **(i)** confecção de material promocional, destinado à divulgação e promoção em qualquer mídia, seja para fins de divulgação da Ação ou para a divulgação de qualquer produto da **Organizadora**; **(ii)** inserção em outras obras audiovisuais, programas ou projetos de criação intelectual da **Organizadora** e/ou de terceiros; **(iii)** produção e veiculação de *making of*; e **(iv)** fins institucionais.

Caso uma decisão judicial entenda que a **Organizadora** não possa ser considerada como titular dos Direitos Autorais e Conexos incidentes sobre os Materiais, os participantes, pelo presente, outorgam à **Organizadora** uma licença exclusiva, perpétua, irrevogável, mundial, isenta de *royalties* e sem a necessidade de qualquer compensação, para que a **Organizadora** possa utilizar os Materiais com a maior extensão permitida por lei, bem como os acréscimos que lhes forem concedidos pelas leis futuras, os quais os participantes concordam em não revogar.

Em razão da cessão de direitos especificada neste Regulamento, ficam os participantes expressamente proibidos de utilizar, para qualquer fim, os Materiais, bem como seus extratos, trechos ou partes, salvo com a prévia e expressa autorização por escrito da **Organizadora**.

Sem prejuízo da cessão de direitos ora ajustada, os participantes se declaram cientes de que a **Organizadora** não estará, de nenhuma forma, obrigada a utilizar qualquer Material relacionado à Ação ou a veiculá-los por qualquer meio, ficando a utilização e veiculação de tal Material a critério exclusivo da **Organizadora**.

Ficará a cargo e critério exclusivo da **Organizadora**, ainda, proceder ao registro de titularidade dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre os Materiais produzidos no âmbito da Ação (tais como, mas não limitados a marcas, sinais distintivos, argumentos, roteiros, bíblias, dentre outros) nos órgãos competentes, em seu nome, sem que caiba qualquer direito de oposição ou reclamação dos participantes neste sentido, bem como de qualquer de suas posteriores publicações ou transformações, em qualquer país do mundo.

• **DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

São critérios que invalidam a participação na presente Ação: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou improcedentes, impossibilidade de identificação do selecionado ou o não cumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

O participante será excluído do projeto imediatamente, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação no Ação.

Os conteúdos que retratarem, comentarem ou contiverem produtos ou marcas de empresas concorrentes diretas da **Organizadora** serão desconsiderados e desclassificados para fins de participação na Ação.

Os conteúdos que atentarem contra a lei, a moral ou os bons costumes, bem como que façam quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião, ou ainda contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente e/ou que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra determinado partido ou político, ou violem direitos de terceiros, em especial direitos autorais, marcários e de personalidade, serão desconsiderados para fins de participação nesta Ação.

Poderão ser desclassificados, ainda, os conteúdos que não respeitarem os Termos de Uso do Instagram.

● **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os participantes garantem que todas as informações fornecidas no âmbito da Ação são verdadeiras e precisas.

O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **Organizadora** e que comprometa a boa execução da Ação.

Ao participar da Ação, o participante se declara ciente de que a **Organizadora** poderá utilizar, sem qualquer ônus, seus dados pessoais para as finalidades abaixo relacionadas:

- Verificação da compatibilidade do perfil do participante com os critérios de participação;
- Viabilização da apuração dos participantes que serão selecionados para o projeto;
- Envio de comunicações gerais referentes ao projeto;
- Outras atividades intrínsecas e estritamente necessárias à realização da Ação;
- e
- Formação de cadastro para reforço de mídia publicitária e demais divulgações da **Organizadora**, nos limites do Código de Defesa do Consumidor.

A **Organizadora** armazenará os dados coletados em ambiente seguro, observado o estado da técnica, e somente permitirá que tais dados sejam acessados por pessoas qualificadas, que necessitem ter acesso aos mesmos para o cumprimento das

finalidades aqui previstas, estando estas pessoas sujeitas a obrigações de sigilo e confidencialidade.

Para as finalidades previstas acima, a **Organizadora** poderá compartilhar seus dados pessoais no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros que lhe prestarem serviços relacionados à realização da Ação, nas seguintes circunstâncias:

- Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Ação, quando aplicável;
- Para fins de processos judiciais e segurança: caso a **Organizadora** seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais ou tal ação seja razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da **Organizadora**;
- Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da **Organizadora** por uma outra companhia, ou caso a **Organizadora** realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente terá acesso às informações mantidas por esse negócio da **Organizadora**, as quais poderão incluir dados pessoais, sujeitos à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

Quaisquer terceiros com os quais a **Organizadora** compartilhe seus dados pessoais estarão vinculados a rígidas regras de privacidade, proteção e segurança para o tratamento de seus dados pessoais. Não será permitido que nenhum terceiro use os dados para qualquer outra finalidade que não esteja de acordo com as instruções expressas e específicas e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A **Organizadora** assegura que as suas informações não serão compartilhadas com nenhum outro terceiro, que não esteja aqui especificado, nem usadas para finalidades diversas daquelas para as quais foram coletadas, também expressamente especificadas neste Regulamento.

Todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da **Organizadora**, disponível em <https://digitalfavela.com.br/politica-de-privacidade/>. Na eventualidade de divergências entre as disposições sobre proteção de dados acima e conteúdo da Política de Privacidade, as disposições acima deverão prevalecer para fins da Ação. Caso tenha alguma dúvida com relação ao tratamento de seus dados pessoais, o participante se declara ciente de que deverá contatar a **Organizadora** por meio dos canais informados na Política de Privacidade mencionada acima.

A **Organizadora** não se responsabilizará por nenhum ato ilícito ou infração cometida pelos participantes durante a participação na Ação.

Ao efetuar a inscrição, os participantes manifestam seu “de acordo” com todas as regras aqui estipuladas.

Os participantes selecionados declaram estar cientes das situações abaixo elencadas, sobre as quais, entre outras legalmente admitidas, a **Organizadora** não terá qualquer responsabilidade:

- Por qualquer ato pessoal que os participantes selecionados venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente;
- Por falhas na prestação de serviços realizada por terceiros, incluindo, mas sem se limitar, às eventuais falhas relacionadas à performance da rede social Instagram;
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o participante selecionado de cumprir os prazos estipulados na Ação; e,
- Por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos participantes em decorrência da participação na Ação.

A participação nesta Ação não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente prevista neste Regulamento.

Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela **Organizadora** por meio do contato@digitalfavela.com.br.

A reprodução e representação de todos ou de parte das marcas, símbolos ou quaisquer outros sinais distintivos da **Organizadora** ou da Ação é estritamente proibida, uma vez que são de titularidade da **Organizadora** ou a ela estão licenciados, ressalvada a menção às marcas para fins de produção dos conteúdos.